Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto da Lei Municipal nº 71/2025

O Vereador SÉRGIO LUIZ ARGENTE, Presidente da Comissão da Organização dos Poderes da Administração Pública, no uso de suas atribuições, apresenta a seguinte emenda modificativa, a qual se faz nos seguintes termos:

Projeto Original:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Superior Completo e conhecimento técnico na área.

- Idade: mínima de 22 (vinte e dois) anos de idade completos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga Horária: 40 horas semanais.

- Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou treinamento de capacitação.

ALTERAÇÃO PROPOSTA:

- Instrução: **Ensino Superior Completo ou conhecimento técnico na área**.

- Idade: mínima de 22 (vinte e dois) anos de idade completos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga Horária: 40 horas semanais.

- Outras: Sujeito a eventuais viagens a serviço ou treinamento de capacitação.

JUSTIFICATIVA:

Analisando o projeto original, mais especificadamente onde menciona sobre o requisito onde propus a alteração, não existe legislação especifica para critérios de instrução para exercer o cargo de Diretor, ou seja, a proposta deve ser alterada neste ponto.

Nem mesmo a própria legislação Municipal (Lei Orgânica e Regimento Interno) exigem tais requisitos, ficando assim, os requisitos descritos no projeto sem amparo legal.

Se por ventura houver qualquer ementa legislativa para requisitos para exercer o cargo, o mesmo será adequado conforme exigência, mas até tal ponto, entendo que os requisitos aqui propostos, são suficientes para o cargo.

Assim sendo, a presente alteração é de que seja um ou outro requisito para compor o cargo de Diretor Geral nesta casa de Leis e não, especificadamente, ambos os requisitos.

Matelândia – PR, 16 de junho de 2025.

Sérgio Argente

Vereador e Presidente da Comissão da Organização dos Poderes da Administração Pública

STELA GABOARDI:96841524934 Assinado de forma digital por STELA GABOARDI:96841524934 Dados: 2025.06.16 12:50:15 -03'00'